



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 577 de 09 de Novembro de 1.993.

"Autoriza firmar convênio com o IMA- INS
TITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA e dá ou-
tras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI APROVOU:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a firmar convênio com o IMA - Instituto Mineiro de Agro-
pecuária, visando o controle da raiva dos herbívoros no Município,
fazendo o referido convênio parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cum-
primento da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias
do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Paço Municipal, 09 de Novembro de 1.993.

Maria Amélia Teixeira Paulsen

Prefeita Municipal